

	TCE-RN	
Fls.:_		_
Rubrio	ca:	_
Matric	ula:	

PROCESSOS Nº: 002957/2018 - TC

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

ASSUNTO: OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS ANUAIS DE

GESTÃO-EXERCÍCIO 2015

DESPACHO

(18.04.2018)

Versam os autos acerca da omissão no dever de prestar contas anuais de gestão-exercício 2015.

Encaminhe-se o presente processo à **Diretoria de Atos e Execuções - DAE**, para proceder com citação do responsável pela Câmara Municipal de Macau, à época, Senhor Emanoel da Silva Galdino, concedendo-lhe o prazo de 20 dias para apresentação da defesa contra as impropriedades apresentadas na Informação Técnica - DAM (evento nº 4), nos termos do art. 37 c/c art. 45, § 1º, inciso II, ambos previstos na Lei Complementar nº 464/2012 - TC (Lei Orgânica) e art. 220, inciso II do Regimento Interno do Tribunal. Saliente-se que a supracitada informação deverá ser enviada em cópia junto à comunicação processual.

Assinado eletronicamente

FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro relator